

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI Nº 4.113/2022

**LEI Nº 4.113/2022**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$8.570.790,12 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$952.310,02”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$8.570.790,12 (OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**  
02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$8.570.790,12  
**Sub-Total:.....R\$8.570.790,12**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**  
**VALOR: R\$8.570.790,12**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$952.310,02 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**  
02.005.15.451.0006.1068 – Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Vias Urbanas – CONV. Nº 021/2022/PJ/DER-RO  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$952.310,02  
**Sub-Total:.....R\$952.310,02**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ**  
02.008.99.999.0031.2160 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.99.99.00 – Reserva de  
Contingência.....R\$952.310,02  
**Sub-Total:.....R\$952.310,02**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de junho de 2022.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Fernanda Natalia Carvalho Sol  
**Código Identificador:**E2A53CCF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2022. Edição 3249  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>